

# Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Santa Maria de Jetibá - ES, 10 de setembro de 2018.

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA n.º 010/2018 SRP

O **Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá**, através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada de COMPLI, torna público, para o conhecimento dos interessados do seguinte procedimento licitatório:

**Modalidade:** CONCORRÊNCIA  
**Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Processo Administrativo:** 6067/2018

Este processo de Licitação será regido pela Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93.

As propostas deverão ser protocolizadas junto ao protocolo da sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, localizada à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, neste município até o dia 15 de outubro de 2018, às 8h00m. Sua abertura se dará no mesmo dia, às 8h30m, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no mesmo endereço.

### 1 – OBJETO

1.1 O presente Edital, suas especificações, instruções e anexos, têm os elementos indispensáveis para a aquisição de material odontológico, conforme descrito no “Anexo 03” deste edital.

1.2 Este órgão se reserva no direito de adquirir parte do objeto desta licitação, ou rejeitar toda proposta, desde que haja conveniência para o mesmo.

1.3 O valor total das aquisições pretendidas pelo presente certame está estimado em R\$ 775.417,40 (setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais, quatrocentos e dezessete reais, quarenta centavos). Para efeito de balizamento estima-se que a quantidade mínima a ser adquirida pela Administração é de uma unidade de cada item e a máxima encontra-se no descritivo do Anexo 03. O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

1.4 O(s) objeto(s) a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste edital.
- b) às normas das Boas Práticas de Fabricação Nacional, ANVISA, Controle de Qualidade, etc...
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) às normas internacionais consagradas.
- e) às normas da ABNT, INMETRO, etc.

1.5 Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

1.6 Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

1.7 O Fundo Municipal de Saúde poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, o(s) objeto(s) ficará(ão) retido(s), para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

1.8 Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda a substituição, no prazo máximo de cinco dias corridos.

1.9 O prazo de validade dos produtos ofertados não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto. Excetuam-se dessa condição os itens cujo prazo de validade esteja expresso na descrição do objeto contida no Anexo 03 do edital.

1.10 A ata de registro, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

1.11 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.12 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.13 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1.14 Ao órgão não participante que aderir à ata de registro de preços oriunda do presente certame, compete a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1.15 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da ata de registro de preços.

1.16 Regulamenta as condições do presente Registro de Preços o Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores (Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488/2018) além do Decreto Municipal nº 361/2014.

## **2 – CONDIÇÕES DOS PARTICIPANTES**

2.1 Para fins de credenciamento junto à Comissão, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo o mesmo pela representada.

2.2 O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no preâmbulo do presente edital a partir das 8h30m.

2.3 Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente exhibirá à Comissão qualquer documento de identidade emitido por órgão público, juntamente com instrumento procuratório, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente, acompanhado de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado de origem da empresa ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao CNPJ, atualizado, onde se possa aferir o porte da empresa (ME, EPP ou outro).

2.4 Caso o representante presente faça parte do quadro social da empresa licitante, o mesmo deverá apresentar cópia do contrato social da empresa para fins de verificação do fato, acompanhado de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado de origem da empresa ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao CNPJ, atualizado, onde se possa aferir o porte da empresa (ME, EPP ou outro).

2.5 É vedada a participação no presente certame, de empresas que em cujo quadro social figurem servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

2.6 Os itens de número 01 a 29 destinam-se exclusivamente à participação de empresas enquadradas com microempresa ou de pequeno porte para atender o previsto no Art. 48, Inc. III da Lei Complementar nº 123/2006, exceto nas condições previstas no Art. 49, Inc. II do mesmo diploma legal.

## **3 – PRAZO**

3.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados da data de sua publicação na imprensa oficial, vedada sua prorrogação.

3.2 As entregas serão parceladas e deverão ocorrer num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

- 3.3 O prazo de vigência do contrato será de doze meses e terá início imediatamente após a sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. As entregas serão realizadas em dias úteis, no horário de 7h30m às 17h00m.
- 3.4 Os produtos serão entregues no órgão solicitante.
- 3.5 Todas as notas fiscais deverão conter o lote e a validade dos produtos nelas contidos.
- 3.6 Os produtos serão recebidos na forma dos Art. 73 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **4 – FONTE DE RECURSOS**

4.1 As despesas inerentes a este Pregão correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

#### **5 – PAGAMENTO**

- 5.1 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pelo responsável por esse ato, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma.
- 5.2 Todas as notas fiscais apresentadas deverão especificar o tipo de embalagem e as quantidades dos produtos constantes.
- 5.3 Não será permitida a liquidação sem que haja relatório do fiscal do contrato atestando a execução do objeto.

#### **6 – MULTAS E PENALIDADES**

- 6.1 O não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos objetos deste edital, sujeitará licitante vencedor, a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da fatura.
- 6.2 Após o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos produtos, o licitante vencedor será penalizado com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta.
- 6.3 Além das penalidades acima, itens 6.1 e 6.2, o licitante vencedor estará sujeito às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;
  - b) Suspensão temporária em participar de licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **7 – VALIDADE DA PROPOSTA**

7.1 O prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias corridos após sua apresentação.

#### **8 – PREÇOS**

8.1 Os preços ofertados deverão ser cotados em Reais com até três casas decimais após a vírgula (R\$ X,XXX), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, licenças e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do respectivo objeto, podendo ser reajustados conforme as variações de mercado visando manter o equilíbrio financeiro do contrato.

#### **9 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1 Os licitantes deverão apresentar 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter as seguintes informações, no centro do envelope:

***“FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DE JETIBÁ”  
RUA DALMÁCIO ESPINDULA, N. 115, CENTRO  
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES  
CEP: 29645-000  
“EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 010/2018”***

#### **ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO**

Os interessados deverão apresentar a documentação requerida no “Anexo 02” do presente edital.

#### **ENVELOPE 02 - PROPOSTA**

A proposta que constar do envelope n.º 02, deverá ser apresentada sem rasuras ou emendas, devendo dela constar os seguintes documentos:

- a) Carta de apresentação da proposta, conforme “Anexo 01”,
- b) Descrição dos produtos conforme “Anexo 03”, contendo a marca dos produtos ofertados;

## **10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer materiais poderá ser feita sem prévia autorização por escrito desta Prefeitura.

## **11 – ABERTURA DOS ENVELOPES**

11.1 A COMPLI, juntamente com os participantes e/ou representantes, e em poder dos envelopes dos participantes interessados, contendo as habilitações e as propostas respectivamente, numerados "01" e "02", instalará reunião para abertura dos mesmos, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

- A) Abertura do envelope de n.º 01, contendo a documentação para habilitação, que será apreciada e rubricada pelos membros da COMPLI e demais presentes;
- B) A COMPLI examinará a documentação constante do envelope n.º 01 julgando liminarmente desclassificados os proponentes cujos documentos não atendam ao estabelecido neste Edital.
- C) Não havendo inabilitação de qualquer proponente a reunião de abertura do envelope n.º 02 poderá ser realizada no mesmo dia.
- D) Havendo inabilitação de qualquer proponente, serão considerados dois procedimentos:
  - O proponente não pretende recorrer da decisão da COMPLI.Neste caso ser-lhe-á devolvido, fechado, contra recibo, o envelope n.º 02.
  - O proponente se dispõe a recorrer (apresentar recurso).Neste caso serão observados os procedimentos constantes no item 12 deste Edital.

## **12 – DA INSTRUÇÃO E DAS NORMAS PARA O RECURSO**

12.1 Das decisões da COMPLI, caberão os recursos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

12.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao presidente da COMPLI, em petição escrita, devendo o mesmo ser consignado em ata lavrada pela COMPLI, nas fases do procedimento.

12.3 Não serão considerados recursos encaminhados através de E-Mail, serão observadas as disposições previstas na Lei Federal 9.800/1999.

12.4 Recebendo os recursos, a COMPLI poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, devendo neste último caso, fazê-lo subir à autoridade superior.

É autoridade competente para decidir os recursos, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

## **13 – JULGAMENTO**

13.1 O julgamento será realizado em ato público, no dia e hora consignados neste Edital ou posteriormente conforme determinação da COMPLI, lavrando-se em ata todos os atos e deliberações. As propostas serão apreciadas pela COMPLI, que desclassificará as que não atendam as exigências deste Edital e classificará as demais de acordo com os critérios exigidos neste Edital e, havendo empate, será decidido através de sorteio.

## **14 - DAS AMOSTRAS**

14.1 - A empresa vencedora dos itens a seguir relacionados, será convocada a apresentar amostra dos mesmos, com o objetivo de se verificar se os produtos ofertados atendem as exigências do Anexo 03 do edital, nos termos do Art. 43, Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 - Desclassificadas as amostras, serão convocadas as empresas subsequentes.

14.3 - Serão desclassificadas as amostras, sem prejuízo das sanções cabíveis a empresa que:

- a) Não apresentar a amostra no prazo e condições estipuladas;
- b) Apresentar produto de baixa qualidade;
- c) Quando o produto ofertado não atender às exigências do presente edital e seus anexos, ou a legislação aplicada.

14.4 – Serão convocadas a apresentar amostras as empresas vencedoras dos itens: 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 102 e 103. Após a convocação, as amostras deverão ser entregues, obrigatoriamente, na sala da Comissão Permanente de Licitações, no prazo a ser especificado em publicação oportuna.

14.5 – A análise das amostras compreenderá os seguintes procedimentos:

a) Inspeção visual – consiste na comparação dos aspectos visuais externos, em relação à embalagem, acondicionamento e transporte do produto. A embalagem do produto deve apresentar os requisitos essenciais para que seja possível o rastreamento e o acompanhamento de seu desempenho e ainda, comprovar sua originalidade.

b) Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando a disposição do licitante, no estado em que se encontrarem ao final da avaliação. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade a ser entregue.

## **15 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA**

15.1 Decididos os recursos e constatada a regularidades dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.2 Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até cinco dias úteis.

15.3 Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação no certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

15.4 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item 15.2, por igual período, nos termos do Art. 64, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

## **16 – DA QUANTIDADE DE FORNECEDORES A SEREM REGISTRADOS**

16.1 Caso o primeiro colocado não disponha de condições de atender integralmente a necessidade da Administração, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote. Em todo caso, a convocação desses licitantes remanescentes dependerá de sua expressa anuência em fornecer os materiais ao mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

16.2 Quando da realização da contratação deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da ata.

16.3 Os órgãos participantes e não participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de fornecimento, solicitar ao órgão gerenciador que indique o fornecedor a ser contratado.

## **17 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 Não serão consideradas propostas apresentadas após a hora e data estabelecidas para a abertura das mesmas, bem como, propostas feitas por e-mail, telegrama ou via fax.

17.2 A Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá revogará ou anulará esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93.

17.3 Informações complementares inerentes a este pregão, poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3263-4848, em dias úteis no horário de 7h30min as 11h00min e 12h30min às 17h00min. O edital completo está disponível no site do município ([www.pmsmj.es.gov.br](http://www.pmsmj.es.gov.br)), bem como no mural da sede da Prefeitura Municipal.

17.4 Dúvidas quanto à descrição técnica dos objetos, deverão ser esclarecidas com a Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone (27) 3263-4862.

17.5 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Modelo de proposta;

Anexo 02 – Documentação para habilitação;

Anexo 03 – Descrição do objeto;

Anexo 04 – Minuta Contratual.

Anexo 05 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**MARCOS ROBERTO PELLACANI**

Presidente da C.P.L

**ANEXO 01**

**MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA**

AO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
ENDEREÇO:.....  
CEP:.....

REF.:                    CONCORRÊNCIA  
.....N.º.....,                    Objeto:  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Prezados Senhores,

Pela Presente, submetemos a apreciação de V.S.as, a nossa proposta, relativo às                    Condições do Edital em  
epígrafe, assumindo inteiramente a responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na  
apresentação da mesma, e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos d                    o EDITAL DE  
CONCORRÊNCIA N.º ...../.....

Nosso preço é o que segue:.....

A validade desta proposta é de .....(.....) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o item 05 do Edital de Concorrência n.º ...../.....

Utilizaremos os equipamentos e equipe técnica que                    forem necessárias a perfeita execução dos serviços,  
comprometendo-nos desde já, substituir ou aumentar a qualidade/quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que  
assim exija a fiscalização da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Atenciosamente

---

Responsável pela Empresa  
Nome do Proponente

## ANEXO 02

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa; \*
2. Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações; \*
3. Inscrição no CNPJ; \*
4. Prova de Inscrição Estadual, se houver; \*
5. Prova de Inscrição Municipal; \*
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público e/ou empresa privada; \*
7. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício de 2017, (vedada substituição por balancete/balanço provisório); o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar autenticadas pela Junta Comercial do estado de origem da empresa;
8. Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
9. Cópia da Licença Sanitária vigente;
10. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
11. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS);
12. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS);
13. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
15. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da **sede** da empresa, emitido pelo Fórum da Comarca da sede (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua expedição quando a mesma não estiver expressa no corpo da certidão);

Os documentos apresentados em cópias deverão estar autenticados em Cartório ou por servidor público municipal, vinculado à Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

**\* O CRC emitido pela COMPLI substitui os itens de 01 a 06 pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de sua emissão, sendo que cópia do mesmo deve ser apensa à documentação de habilitação.**

**Anexo 03**  
**Descrição do objeto**

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00001	<b>00000637</b>	ABAIXADOR DE LINGUA - PACOTE COM 100UNIDADES		PCT	100,000	5,75		
00002	<b>00019471</b>	ACIDO FOSFORICO CONCENTRACAO DE 37%,EM FORMA DE GEL EMBALADO EM SERINGACONTENDO 2,5 ML, NA COR AZUL CONSTANDOEXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO;RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DEENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DASAÚDE (ANVISA)..		UN	500,000	5,52		
00003	<b>00021532</b>	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 CM - PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO DE CELULOSE ULTRA PURA, COM SISTEMA DE ENTRELACAMENTO DAS FIBRAS QUE DILATAM COM TEMPERATURA E A PRESSÃO DO VAPOR, O QUE PROPICIA ALTA PERMEABILIDADE DO AGENTE ESTERILIZANTE, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, NO FINAL DO CICLO AS FIBRAS SE FECHAM CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA BACTERIOLÓGICA E MECÂNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO NA LARGURA DE 25CM POR COMPRIMENTO 100 MT. EMBALAGEM FABRICADA CONFORME NORMAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS. MEDIDAS ADEQUADAS AO TIPO DE PRODUTO A SER ESTERILIZADO. SELAGEM TRIPLA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E DE ESTOQUE. COM GRAMATURA 70 G/M2 E COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. A OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BI LAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM.		UN	150,000	178,58		
00004	<b>00020675</b>	AGULHA GENGIVAL 27 G LONGA - PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA CAIXA COM 100 UNID, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		CX	100,000	47,23		
00005	<b>00019509</b>	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA - PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA CAIXA COM 100 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		CX	300,000	46,72		
00006	<b>00021230</b>	ANESTÉSICO LOCAL COM VASOCONSTRITOR CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2%. Cloridrato de lidocaína a 2%, com vasoconstritor, acondicionados em tubetes de cristal de 1,8 ml. embalados em caixas contendo 50 tubetes. A embalagem deverá trazer os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de validade, validade mínima de 02 anos da data de entrega e número do registro no ministério da saúde (Anvisa).		CX	400,000	82,08		
00007	<b>00021231</b>	ANESTÉSICO LOCAL COM VASOCONSTRITOR CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3%. com		FR	150,000	87,48		



Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		vasoconstritor, felipressina 0,03 ui/ml acondicionados em tubetes de cristal de 1,8 ml. embalados em caixas contendo 50 tubetes. a embalagem deverá trazer os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de validade, validade mínima de 02 anos da data de entrega e número do registro no ministério da saúde (Anvisa).						
00008	<b>00019470</b>	ANESTESICO TOPICO EM FORMA DE GEL COM SABORES DIVERSOS; EM POTE CONTENDO 12GR; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)		UN	300,000	8,71		
00009	<b>00021232</b>	ANESTESICO USO ODONTOLOGICO SEM VASOCONSTRITOR A3% contendo 30 mg de cloridrato de mepivacaína, 6,0 mg de cloreto de sódio e 1,0 mg de veículo, anestubo de 1,8 ml embalado em caixa com 50 unidades constando externamente marca comercial, procedência de fabricação recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega e registro no ministério da saúde (Anvisa)		FR	100,000	130,75		
00010	<b>00019496</b>	BROCA CIRURGICA - CARBONO DE TUNGSTENIO - ZEKRYIA - 28MM FG, COM FORMATO TRONCO-CÔNICA, PARA ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UN	300,000	51,71		
00011	<b>00019500</b>	BROCA DE USO ODONTOLOGICO -DIAMANTADA N 1012 , PARA ALTA ROTAÇÃO - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	400,000	5,07		
00012	<b>00019499</b>	BROCA DE USO ODONTOLOGICO -DIAMANTADA N 1013 , PARA ALTA ROTAÇÃO - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	400,000	5,07		
00013	<b>00019505</b>	BROCA DE USO ODONTOLOGICO -DIAMANTADA N 1014 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	400,000	5,07		
00014	<b>00019504</b>	BROCA DE USO ODONTOLOGICO -DIAMANTADA N 1014 HL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	400,000	5,07		
00015	<b>00019503</b>	BROCA DE USO ODONTOLOGICO -DIAMANTADA N 1015 EMBALAGEM INDIVIDUAL		UN	400,000	5,07		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
00016	<b>00019501</b>	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO -DIAMANTADA N 1016 HL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	400,000	5,07		
00017	<b>00019502</b>	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO -DIAMANTADA N 1016 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	400,000	5,07		
00018	<b>00019497</b>	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO -DIAMANTADA N 1019 , PARA ALTA ROTAÇÃO - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	400,000	5,07		
00019	<b>00019498</b>	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO -DIAMANTADA N 1090 , PARA ALTA ROTAÇÃO - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	400,000	5,07		
00020	<b>00019489</b>	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO - GRANA FINAN 2135F. PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UN	400,000	5,07		
00021	<b>00019490</b>	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO - GRANA FINAN 3118F PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA,. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UN	400,000	5,07		
00022	<b>00019488</b>	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO - GRANA FINAN 3168F , PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UN	400,000	5,07		
00023	<b>00023261</b>	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO -DIAMANTADA N 1032 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. -		UN	400,000	5,07		
00024	<b>00020930</b>	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO CONDENSÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES E RECONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS, RADIOPACO, LIBERA ÍONS FLUORETO, ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, IDEAL PARA TÉCNICA ART. CAIXA COM 1 FRASCO DE PÓ CONTENDO 10G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 8ML. CORES: A3, UNIVERSAL. REPOSIÇÃO DE PÓ COM 10G . REPOSIÇÃO DE LÍQUIDO COM 8ML.		UN	300,000	99,68		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00025	<b>00005332</b>	CUNHA DE MADEIRA - USO ODONTOLÓGICO -CAIXA COM 100 UNIDADES COLORIDAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		CX	50,000	24,01		
00026	<b>00019513</b>	CURATIVO ODONTOLÓGICO ALVEOLAR -FRASCO COM 10 GRAMAS CONTENDO 10% DE PRÓPOLIS, 5% DE IODOFÓRMIO, CERA DE ABELHA E ESPESANTE, ISENTO DE EUGENOL. EMBALAGEM: FRASCO COM 10G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		UN	50,000	42,44		
00027	<b>00019494</b>	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO - GRANA FINAN 3195F. PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UN	250,000	5,07		
00028	<b>00019506</b>	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO -DIAMANTADA N 1011 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	250,000	5,07		
00029	<b>00019493</b>	BROCA USO ODONTOLÓGICO N 02 - PARAPREPARO - BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UN	250,000	20,03		
00030	<b>00019492</b>	BROCA USO ODONTOLÓGICO N 04 - PARAPREPARO - BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UN	250,000	20,03		
00031	<b>00019491</b>	BROCA USO ODONTOLÓGICO N 06 - PARAPREPARO - BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UN	250,000	20,03		
00032	<b>00020928</b>	BROQUEIRO C/TAMPA E RESERVATÓRIO P/LÍQUIDO ESTERILIZANTE (P/ BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO)		UN	30,000	40,73		
00033	<b>00020929</b>	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO N 25 COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE ISO 9001 E REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. (ANVISA)		UN	100,000	16,23		
00034	<b>00019544</b>	CANETA ALTA COM 280.000 A 380.000 RPM, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DE BROCA ATRAVÉS DE SACABROCA, SPRAY TRÍPLIO, CONTROLE DE ROTAÇÃO ATRAVÉS DO PEDAL DE COMANDO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, PRESSÃO DE TRABALHO 30PSI, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO DE		UN	20,000	899,58		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		INSTALAÇÃO; GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PEÇAS DE REPOSIÇÃO P/05 ANOS EM MANUAL DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E SEGURANÇA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE						
00035	00019507	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA DENTAL PARA CONTRA ÂNGULO – BAIXA ROTAÇÃO, NACOR BRANCA, TEXTURA MACIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	500,000	6,75		
00036	00019508	ESCOVA PARA ASSEPSIA DE BROCAS ODONTOLÓGICAS ODONTO CONFECCIONADA EM AÇO; PARA LIMPEZA DE BROCAS INSTRUMENTAIS CLÍNICOS.		UN	30,000	8,88		
00037	00020938	ESPELHO PLANO CLÍNICO N 05 COM CERTIFICAÇÃO OU SELO DE QUALIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE E REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. (ANISA).		UN	300,000	9,70		
00038	00020939	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA LIOFILIZADA CONTENDO 40 ESPONJAS.		CX	50,000	59,72		
00039	00019514	EUGENOL USO ODONTOLÓGICO - FRASCO COM 20 ML USADO EM REAÇÃO COM O ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ; FRASCO DE 20ML EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		UN	20,000	15,02		
00040	00019557	FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO - CAIXA COM 150 UND COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)		CX	30,000	200,63		
00041	00019556	FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL INFANTIL - CAIXA COM 150 UND COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		CX	10,000	209,00		
00042	00001656	FIO DENTAL EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA, ROLO COM 500 METROS CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		UN	50,000	12,63		
00043	00020940	FIO PARA SUTURA - NYLON AGULHADO 4-0 - DE 45 CM PARA AGULHA DE 1/2 CT 1,5 CM, USO		UN	200,000	8,28		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		ODONTOLÓGICO EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA) .						
00044	<b>00020941</b>	FITA TESTE PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE		RL	100,000	6,77		
00045	<b>00019511</b>	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS COMPOSTO DE TIOSSULFATO DE AMÔNIA 10-15%; SOLUÇÃO PRONTA PARA USO PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO COM 500 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		FR	100,000	16,38		
00046	<b>00021234</b>	FLUORETO DE SÓDIO EM GEL, CONT APROX 1,23 DE FLUOR fosfato acidulado, com propriedade tixotrópica; com diversos sabores, em frasco plástico de 200ml constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega e registro no ministério da saúde (Anvisa).		FR	150,000	8,95		
00047	<b>00019487</b>	FORMOCRESOL EM SOLUCAO - FRASCO COM 10ML COMPOSIÇÃO FÓRMULA BUCKLEI EM FRASCO COM 10ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	50,000	13,90		
00048	<b>00003948</b>	HASTES FLEXÍVEIS COM ALGODÃO NAS PONTAS- CAIXA COM 75 UNIDADES ANTIGERME, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (CAIXA COM 75 UNIDADES). VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)..		CX	100,000	4,00		
00049	<b>00019486</b>	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA - PURO - USO ODONTOLÓGICO EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 10 GRAMAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		UN	100,000	19,63		
00050	<b>00020947</b>	KIT PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA PONTAS MONTADAS DE SILICONE VOLTADAS PARA O ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS, DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCA E AMARELA, COM ÓXIDOS ABRASIVOS (ÓXIDO DE ALUMÍNIO), E		UN	60,000	140,56		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		APRESENTADAS EM MANDRIS PARA CONTRA-ÂNGULO EM TRÊS TIPOS DE FORMATO: LENTILHA, CHAMA, COPO. PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS E QUE NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO NO MOMENTO DO EMPREGO SOBRE A RESTAURAÇÃO.						
00051	00020948	KIT RESTAURADOR TEMPORÁRIO CONTENDO PO E LÍQUIDO COMPOSIÇÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS. ALTO VEDAMENTO MARGINAL. PRESA RÁPIDA. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. PROPRIEDADES SEDATIVAS. APRESENTAÇÃO: PÓ 38G / LÍQUIDO 15ML.		UN	20,000	116,94		
00052	00020949	LAMINA DE BISTURI N 15 C - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PRODUTO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 LÂMINAS.		CX	5,000	43,24		
00053	00019517	LUBRIFICANTE USO ODONTOLÓGICO - ALTAROTAÇÃO MINERAIS, BAIXA VISCOSIDADE, EM SPRAY, PARA USO EM TURBINA DE ALTAROTAÇÃO. EMBALADO EM FRASCO COM 100ML/70GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		UN	60,000	34,38		
00054	00019473	MATRIZ USO ODONTOLÓGICO DE AÇO INOX -05 MM, PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 50 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		UN	400,000	2,95		
00055	00021235	MATRIZ USO ODONTOLÓGICO DE AÇO INOX 0,7MM para restaurações a amalgama, em rolo de 50 cm.		RL	400,000	10,14		
00056	00002249	OCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDOS DE ARMADILHA CONVENCIONAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, HASTE TIPO ESPÁTULA, COM MEIA PROTEÇÃO LATERAL INJETADA NA MESMA PEÇA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR. AS HASTES SÃO FIXADAS À ARMADILHA ATRAVÉS DE PINOS METÁLICOS. OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O USO. ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)		UN	50,000	28,88		
00057	00019515	ÓXIDO DE ZINCO PO - 100% PURO PARA USO ODONTOLÓGICO COM GRANULOMETRIA FINA, HOMOGÊNEA. EMBALADO EM FRASCO LEITOSO CONTENDO 50 GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		UN	10,000	14,71		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00058	<b>00019472</b>	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO -LIQUIDO EM FRASCO DE 20 ML CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		UN	40,000	13,60		
00059	<b>00020953</b>	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA - INDICADA PARA DAR POLIMENTO EM MATERIAIS RESTAURADORES EM GERAL, INCLUSIVE EM PORCELANAS, E POLIMENTO DE SMALTE. INGREDIENTES ATÓXICOS, SOLÚVEIS EM ÁGUA, ESPECIALMENTE SELECIONADOS PARA AUXILIAR NA LUBRIFICAÇÃO DURANTE O POLIMENTO (MINIMIZA A GERAÇÃO DE CALOR DURANTE O PROCEDIMENTO) E FACILITA A REMOÇÃO AO FINAL DO TRATAMENTO; VISCOSIDADE MÉDIA E NÃO É SUSCEPTÍVEL À AÇÃO DO CALOR; MULTIUSO: PODE SER UTILIZADA COM TODOS OS MATERIAIS RESTAURADORES; PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA (2 A 4 MICRONS) E ALTÍSSIMA DUREZA. VALIDADE DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO : 1 SERINGA COM 02 GRAMAS DE PASTA.		UN	80,000	56,82		
00060	<b>00019482</b>	PINCEL USO ODONTOLÓGICO - TIPO BRUSH APLICADOR DE ADESIVO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		CX	500,000	23,69		
00061	<b>00013018</b>	PLACA DE VIDRO MÉDIA 10MM LISA		UN	20,000	11,82		
00062	<b>00020957</b>	PORTA ALGODÃO INOX.		UN	20,000	44,63		
00063	<b>00004321</b>	POTE DAPEN DE PLÁSTICO		UN	80,000	4,97		
00064	<b>00020962</b>	RESINA FLOW - COR: A1 COMPÓSITO HÍBRIDO FOTO ATIVADO DE BAIXA VISCOSIDADE INDICADO PARA RESTAURAÇÕES CLASSE III EIV, QUE OFERECE ALTO BRILHO, FACILIDADE NO MANUSEIO, ESTABILIDADE DA COR, DURABILIDADE E VERSATILIDADE. APRESENTAÇÃO COR: A1, SERINGA COM 1,2G, PACOTE COM 02 SERINGAS).		PCT	150,000	39,68		
00065	<b>00020963</b>	RESINA FLOW - COR: A2 COMPÓSITO HÍBRIDO FOTO ATIVADO DE BAIXA VISCOSIDADE INDICADO PARA RESTAURAÇÕES CLASSE III EIV, QUE OFERECE ALTO BRILHO, FACILIDADE NO MANUSEIO, ESTABILIDADE DA COR, DURABILIDADE E VERSATILIDADE. APRESENTAÇÃO COR: A1, SERINGA COM 1,2G, PACOTE COM 02 SERINGAS).		PCT	150,000	39,68		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00066	<b>00019537</b>	RESINA ODONTOLÓGICA - COR A1 COMPOSTADE PARTÍCULAS TIPO NANOPARTICULAS;FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR: A1; EM SERINGACOM 4G; COMPOSIÇÃO QUÍMICA DEORGÂNICA: BIS-GMA, BIS-GMA, UDMA;INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA DE 5 A 20 NM;COM OU SEM LIBERAÇÃO DE FLUÓR; NAEMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO,RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO,NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 02ANOS DA DATA DE ENTREGA E NÚMERO DOREGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		UN	100,000	70,33		
00067	<b>00019538</b>	RESINA ODONTOLÓGICA - COR A2 COMPOSTADE PARTÍCULAS TIPO NANOPARTICULAS;FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR: A2; EM SERINGACOM 4G; COMPOSIÇÃO QUÍMICA DEORGÂNICA: BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA;INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA DE 5 A 20 NM;COM OU SEM LIBERAÇÃO DE FLUÓR; NAEMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO,RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO,NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 02ANOS DA DATA DE ENTREGA E NÚMERO DOREGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		UN	300,000	70,33		
00068	<b>00019539</b>	RESINA ODONTOLÓGICA - COR A3 COMPOSTADE PARTÍCULAS TIPO NANOPARTICULAS;FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR: A3; EM SERINGACOM 4G; COMPOSIÇÃO QUÍMICA DEORGÂNICA: BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA;INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA DE 5 A 20 NM;COM OU SEM LIBERAÇÃO DE FLUÓR; NAEMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO,RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO,NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 02ANOS DA DATA DE ENTREGA E NÚMERO DOREGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		UN	300,000	70,33		
00069	<b>00019540</b>	RESINA ODONTOLÓGICA - COR A3,5COMPOSTA DE PARTÍCULAS TIPONANOPARTICULAS; FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR:A3,5; EM SERINGA COM 4G; COMPOSIÇÃOQUÍMICA DE ORGÂNICA: BIS-GMA, BIS-EMA,UDMA; INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA DE 5 A20 NM; COM OU SEM LIBERAÇÃO DE FLUÓR; NAEMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO,RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO,NUMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 02ANOS DA DATA DE ENTREGA E NÚMERO DOREGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)		UN	300,000	42,35		
00070	<b>00019541</b>	RESINA ODONTOLÓGICA - COR B1 COMPOSTADE PARTÍCULAS TIPO NANOPARTICULAS;FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR: B1; EM SERINGACOM 4G; COMPOSIÇÃO QUÍMICA DEORGÂNICA: BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA;INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA DE 5 A 20 NM;COM OU SEM LIBERAÇÃO DE FLUÓR; NAEMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME		UN	50,000	70,33		



Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO,RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO,NUMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 02ANOS DA DATA DE ENTREGA E NÚMERO DOREGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)						
00071	<b>00019542</b>	RESINA ODONTOLOGICA - COR B2 COMPOSTADE PARTÍCULAS TIPO NANOPARTICULAS;FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR: B2; EM SERINGACOM 4G; COMPOSIÇÃO QUÍMICA DEORGÂNICA: BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA;INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA DE 5 A 20 NM;COM OU SEM LIBERAÇÃO DE FLÚOR; NAEMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOMECOMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO,RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO,NUMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 02ANOS DA DATA DE ENTREGA E NÚMERO DOREGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)		UN	100,000	70,33		
00072	<b>00019543</b>	RESINA ODONTOLOGICA - COR C2 COMPOSTADE PARTÍCULAS TIPO NANOPARTICULAS;FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR: C2; EM SERINGACOM 4G; COMPOSIÇÃO QUÍMICA DEORGÂNICA: BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA;INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA DE 5 A 20 NM;COM OU SEM LIBERAÇÃO DE FLÚOR; NAEMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOMECOMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO,RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO,NUMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 02ANOS DA DATA DE ENTREGA E NÚMERO DOREGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)		UN	50,000	70,33		
00073	<b>00020981</b>	RESINA ODONTOLOGICA - COR C4 COMPOSTADE PARTÍCULAS TIPO NANOPARTICULAS;FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR: C4; EM SERINGACOM 4G; COMPOSIÇÃO QUÍMICA DEORGÂNICA: BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA;INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA DE 5 A 20 NM;COM OU SEM LIBERAÇÃO DE FLÚOR; NAEMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOMECOMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO,RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO,NUMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 02ANOS DA DATA DE ENTREGA E NÚMERO DOREGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		UN	15,000	90,33		
00074	<b>00019510</b>	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOSCOMPOSTO DE HIDROQUININA 2%; EMSOLUÇÃO PRONTA PARA USO;PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EMFRASCO COM 500 ML APROXIMADAMENTE;CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCACOMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO;RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DEENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DASAÚDE (ANVISA).		FR	100,000	16,68		
00075	<b>00020977</b>	ROLO DENTAL N 1 PARA AFASTAMENTO DEBOCHECHAS - ISENTO DE AMIDO E CLORO100% ALGODAO PROPORCIONA MAIORABSORÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.		UN	1.000,000	3,74		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00076	<b>00020965</b>	ROLO DENTAL N 2 PARA AFASTAMENTO DEBOCHECHAS - ISENTO DE AMIDO E CLORO100% ALGODAO PACOTE COM 100 UNIDADES.		PCT	1.000,000	3,74		
00077	<b>00020966</b>	SELANTE DE FOSSULAS E FISSURASFOTOPOLIMERIZAVEL APRESENTAÇÃO EM SERINGAS. POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS. LIBERA FLÚOR. MATIZADO.REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 2 ANOS DATA DE ENTREGA.		UN	150,000	82,26		
00078	<b>00020967</b>	SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULAS FOTOATIVADO COM CARGA DE IÔNOMERO DE VIDRO. FOTOATIVADO, LIBERA ÍONS FLUORETO, BACTERICIDA, OPACO, APRESENTAÇÃO : BISNAGA COM 1,2 ML. REGISTRO NA ANVISA . VALIDADE DE 2 ANOS DATA DE ENTREGA.		UN	150,000	89,75		
00079	<b>00020971</b>	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TÓPICO COMPOSTA DE CLORETO DE ALUMÍNIO SULFATO DE HÍDROXIQUINOLINA E ÁLCOOL ETÍLICO, FRASCO COM 10 ML.		FR	50,000	32,06		
00080	<b>00020973</b>	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL -FABRICADO EM RESINA CAIXA COM 40 UNIDADES.		CX	40,000	67,25		
00081	<b>00001286</b>	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL -PACOTE COM 40 UNIDADES . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		PCT	1.500,000	7,24		
00082	<b>00019558</b>	TESOURA IRIS RETA COM 12 CM		UN	50,000	35,67		
00083	<b>00019480</b>	TIRA DE LIXA USO ODONTOLÓGICO DE ACABAMENTO EM AMALGAMA, EMBALAGEM CAIXA COM 12 LIXAS DE APROXIMADAMENTE 4 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		CX	500,000	28,53		
00084	<b>00020974</b>	VASELINA SÓLIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100% FORMA FARMACÉUTICA POMADA ESTÉRIL, CADA BISNAGA DEVE CONTER 15 GRAMAS.		UN	80,000	15,87		
00085	<b>00020975</b>	VERNIZ FLUORETADO DE SECAGEM RÁPIDA -SEM ODOR E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPOSIÇÃO 6% DE FLUORETO DE SÓDIO E 6% DE FLUORETO DE CÁLCIO. CAIXA CONTENDO FRASCO COM 10 ML DE VERNIZ +FRASCO COM 10 ML SOLVENTE.		CX	50,000	51,32		
00086	<b>00023226</b>	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM - PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ÉTO DE CELULOSE ULTRA PURA, COM SISTEMA DE ENTRELAÇAMENTO DAS FIBRAS QUE DILATAM COM TEMPERATURA E A PRESSÃO DO VAPOR, O QUE PROPICIA ALTA PERMEABILIDADE DO AGENTE ESTERILIZANTE, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, NO FINAL DO CICLO AS FIBRAS SE FECHAM		UN	200,000	79,07		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		<p>CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA BACTERIOLÓGICA E MECÂNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO NA LARGURA DE 20CM POR COMPRIMENTO 100 MT.</p> <p>EMBALAGEM FABRICADA CONFORME NORMAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS. MEDIDAS ADEQUADAS AO TIPO DE PRODUTO A SER ESTERILIZADO. SELAGEM TRIPLA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E DE ESTOQUE. COM GRAMATURA 70 G/M<sup>2</sup> E COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETIQUETA QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. A OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BI LAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM.</p>						
00087	<b>00023260</b>	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO - DIAMANTADA N 1010 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		UN	100,000	6,29		
00088	<b>00020969</b>	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% PARA BOCHECHO CONTENDO ÁGUA MENTOLADA COM SOLVENTE, FRASCO COM 250ML		FR	100,000	19,43		
00089	<b>00020958</b>	<p>POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO PERMITE A EXECUÇÃO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS, COM DISPOSITIVOS QUE MANTÊM O FILME PARALELO AO APARELHO DE RAIOS X, A ALETA DE PRESSÃO MANTÉM O FILME PRESO.</p> <p>PEÇAS DESMONTÁVEIS FACILITAM A ESTERILIZAÇÃO. PEÇAS REVERSÍVEIS, ALTERNANDO-SE DE POSIÇÃO: PEÇAS DOS DENTES POSTERIORES ALTERNAM-SE PARA SUPERIORES E INFERIORES CONFORME O LADO COLOCADO, A MESMA REVERSÃO OCORRE PARA O POSICIONADOR PARA DENTES ANTERIORES. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C.</p> <p>REGISTRO ANVISA. KIT COM 1 POSICIONADOR LATERAL DIREITO, 1 POSICIONADOR LATERAL ESQUERDO, 1 POSICIONADOR ANTERIOR, 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA, 1 POSICIONADOR PARA INTERPROXIMAL BITE WINGS E 1 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO.</p>		KIT	20,000	76,30		
00090	<b>00004320</b>	CARBONO ARTICULAR		BL	500,000	7,35		
00091	<b>00005335</b>	EXTIRPA NERVOS (1 SÉRIE)		UN	500,000	44,02		
00092	<b>00021531</b>	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM - PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO DE CELULOSE ULTRA PURA, COM SISTEMA DE ENTRELACAMENTO DAS FIBRAS QUE DILATAM COM TEMPERATURA E A PRESSÃO DO VAPOR, O QUE PROPICIA ALTA PERMEABILIDADE DO AGENTE ESTERILIZANTE, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, NO FINAL DO CICLO AS FIBRAS SE FECHAM</p>		UN	200,000	150,17		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		<p>CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA BACTERIOLÓGICA E MECÂNICA. APRESENTAÇÃO EM ROLO NA LARGURA DE 20 CM POR COMPRIMENTO 100 MT.</p> <p>EMBALAGEM FABRICADA CONFORME NORMAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS. MEDIDAS ADEQUADAS AO TIPO DE PRODUTO A SER ESTERILIZADO. SELAGEM TRIPLA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, RESISTÊNCIA ÀS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E DE ESTOQUE. COM GRAMATURA 70 G/M<sup>2</sup> E COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETIQUETA MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. A OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BI LAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM.</p>						
00093	<b>00022010</b>	<p>ESCOVA DENTAL INFANTIL Escova Dental infantil, cerdas macias, de nylon, com 03 a 04 fileiras de tufo, contendo entre 28 à 32 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, cabeça arredondada, cabo anatômico (polipropileno atóxico), medindo cerca de 15 cm. Apresentar certificado de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Deve ainda ser embalada individualmente, com protetor de cerdas e, em saquinho plástico lacrado, em embalagens com 50 unidades.</p>		PCT	120,000	46,28		
00094	<b>00022011</b>	<p>CREME DENTAL TUDO 90 GRAMAS contendo carbonato de cálcio, monofluorofosfato de sódio (1500ppm), aroma e outros componentes que ajudam na prevenção da cárie, cálculo e placa bacteriana, deixando o hálito puro, agradável e refrescante. Deve possuir registro na ANVISA, selo de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia), contendo os dados de identificação conteúdo, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde;</p>		UN	3.000,000	3,49		
00095	<b>00022012</b>	<p>ESCOVA DENTAL ADOLESCENTE/ADULTO cerdas macias, de nylon, com 04 fileiras de tufo, contendo entre 32 à 35 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, cabeça arredondada, cabo anatômico (polipropileno atóxico), medindo cerca de 17 cm. Apresentar certificado de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Deve ainda ser embalada individualmente, com protetor de cerdas e, em saquinho plástico lacrado, em embalagens contendo 50 un.</p>		PCT	200,000	52,59		
00096	<b>00022013</b>	<p>CREME DENTAL TUDO DE 50 GRAMAS Creme dental, tudo de 50 gramas, contendo carbonato de cálcio, monofluorofosfato de sódio (1000 a 1450ppm), aroma e outros componentes que ajudam na prevenção da cárie, cálculo e placa bacteriana, deixando o hálito puro, agradável e refrescante. Deve possuir registro na ANVISA, e</p>		UN	3.000,000	3,10		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		selo de controle de qualidade da ABO(Associação Brasileira de Odontologia), contendoos dados de identificação do conteúdo, númerodo lote, prazo de validade e registro no Ministérioda Saúde;						
00097	<b>00023282</b>	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET COM TAMPA FLIP, ROLODE 25 METROS.		UN	5.000,000	1,29		
00098	<b>00013021</b>	ANESTESICO LOCAL (CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 30MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR, CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8 ML		CX	80,000	154,67		
00099	<b>00034548</b>	CONTRA ANGULO DE BAIXA ROTACAO, FIXACAO DA BROCA ATRAVES DE TRAVA, SPRAY UNICO EXTERNO, CONFECCIONADO EM ALUMINIO ANODIZADO, CABEÇA EM LATAO, ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS, ROTAÇÃO DE ATÉ 20:000 RPM, AUTOCLAVAVEIS ATÉ 135 °, ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: 5000 A 20000 RPM.		UN	20,000	975,00		
00100	<b>00034549</b>	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA - PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES, TESTE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (DISPOSITIVO DE SAÍDA DE PROCESSO) CONTENDO O INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 (três) HORAS. E O INDICADOR INTEGRADOR, COM MUDANÇA DE LIMITE. OS RESULTADOS DEVERÃO SER OBTIDOS ATRAVÉS DA INCUBADORA DE LEITURA RÁPIDA, COM CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA E RESULTADOS AUTOMÁTICOS. A LEITURA DO INDICADOR É FEITA AO FINAL DE 3 HORAS DE INCUBAÇÃO. A INCUBADORA COMPATÍVEL COM O INDICADOR BIOLÓGICO OFERECE RESULTADOS IMEDIATOS (APROVADO OU REJEITADO E NÃO REQUER INTERPRETAÇÃO DE COR). SENDO QUE O INDICADOR BIOLÓGICO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A INCUBADORA NA FORMA DE COMODATO. DEVE SER PACOTE POROSO, COM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO PARA CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, TESTE SEMANAL		CX	50,000	181,67		
00101	<b>00025300</b>	PASTA PROFILÁTICA BISNADA DE 90 G - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL; EM BISNAGAS DE 50 GRAMAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).		UN	100,000	16,13		
00102	<b>00021250</b>	CONTRA ANGULO C/ CORPO EM ALUMÍNIO ELATÃO sistema intra facilmente acoplado a micromotor, com cabeça pequena e sistema de fixação de brocas com trava de aço temperado,		UN	20,000	865,10		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		esterilizável em autoclave. baixo nível de ruído e vibração, transmissão de 1:1. registro no ministério da saúde.						
00103	<b>00012665</b>	CONTRA ANGULO ODONTOLÓGICO (PECACURVA) ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE E ACOPADO AO MICROMOTOR ATRAVÉS DO SISTEMA INTRA COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE 1:1 GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, FIXAÇÃO DA BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA DE AÇO TEMPERADO COM SISTEMA LATERAL DE ACOPAMENTO		UN	20,000	1.083,67		
00104	<b>00021248</b>	INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO Ideal para testar o processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas. Capacidade para incubar até 04 indicadores biológicos. Voltagem automática. Apresentar junto a proposta catálogos originais do produto, registro do produto na ANVISA, Certificado de Boas práticas de fabricação.		UN	5,000	1.466,67		
00105	<b>00020979</b>	KIT DE SAÚDE BUCAL INFANTO JUVENIL - COMPOSTO DE 01 SACOLINHA PLÁSTICA - EMPVC DE 0,20MM, SENDO A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO, MEDINDO 12 X 20CM, SEM ALÇA, PARA SER PERSONALIZADA COM DADOS FORNECIDOS PELA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL INFANTO JUVENIL - COM CERDAS DE NYLON MACIAS COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 36 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE, ARREDONDADAS E POLIDAS, SUPERFÍCIE DA PARTE ATIVA PLANA, CABEÇA COM CANTOS ARREDONDADOS, CABO RETO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, MEDINDO ENTRE 16 E 17CM, PRODUZIDO COM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALADA EM ESTOJO DE PVC CRISTAL, DEVENDO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO E PRAZO DE VALIDADE; 01 CREME DENTAL - COM 1400PPM DE FLÚOR, EM MONOFLUOROFOSFATO DE SÓDIO, TUBO DE PLÁSTICO COM 90G, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; 01 ROLO DE FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA COM 25M, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		KIT	4.000,000	6,76		
00106	<b>00020978</b>	KIT DE SAÚDE BUCAL INFANTIL - COMPOSTO DE 01 SACOLINHA PLÁSTICA - EM PVC DE 0,20MM, SENDO A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO, MEDINDO 12 X 20CM, SEM ALÇA, PARA SER PERSONALIZADA COM DADOS FORNECIDOS PELA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ,		KIT	4.000,000	6,66		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL - COM CERDAS DENYLON MACIAS COM 4 FILEIRAS DE TUFOS,CONTENDO 28 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE, ARREDONDADAS E POLIDAS,SUPERFÍCIE DA PARTE ATIVA PLANA, CABEÇACOM CANTOS ARREDONDADOS, CABO RETO,ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, MEDINDOENTRE 14 E 15CM, PRODUZIDO COM MATERIALPLÁSTICO ATÓXICO, EMBALADA EM ESTOJO DE PVC CRISTAL, DEVENDO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO E PRAZO DE VALIDADE; 01 CREME DENTAL - COM 1000PPM DE FLÚOR,EM MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, TUBO DE PLÁSTICO COM 90G, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; 01 ROLO DE FIODENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA COM 25M, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
00107	<b>00034552</b>	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA PARA ALTAROTAÇÃO, Nº6		UN	50,000	13,60		
00108	<b>00034553</b>	PINÇA PORTA AGULHA COM PONTA DE VIDEA,EM AÇO INOXIDAVEL		UN	4,000	225,67		
00109	<b>00034554</b>	PINÇA ROTA DIETRICH PARA DISSECÇÃO, EMAÇO INOXIDAVEL		UN	4,000	91,23		
00110	<b>00034544</b>	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTEE DENTINA, COMPOSTO POR AGUA E ETANOL,BIS-GMA, 10 % DE SILICA COLOIDAL, COM TAMANHO DE PARTICULAS DE 5NM,COPOLIMERO DE ACIDO ACRILICO E ACIDO ITACONICO, FRASCO COM 6G OU 5,6 ML, COM TAMPÃO FLIP TOP		UN	100,000	138,50		
00111	<b>00034545</b>	ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA COM FLUOR,FOTOATIVADO, COMPOSTO DE MONOMEROS HIDROFILICOS E SOLVENTE A BASE DE ACETONA. FRASCO COM 4 ML		FR	100,000	97,33		
00112	<b>00034546</b>	ADESIVO MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA A BASE DE ETANOL, COM FLUOR,POSSUI PARTICULAS NANOMETRICAS. FRASCO COM 5 ML.		FR	100,000	101,33		
00113	<b>00034547</b>	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL, CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% COM VASO CONSTRITOREPINEFRINA 1:100.000, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL, ALOJADO EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES, CAIXA COM 50 TUBETES		CX	50,000	145,33		
00114	<b>00032294</b>	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PASTA		KIT	100,000	57,62		
00115	<b>00004322</b>	SOLUCAO HEMOSTATICA TOPICA - FRASCO COM 10 ML		FR	50,000	21,00		
00116	<b>00032880</b>	CIMENTO IRM LIQUIDO CIMENTO IRM LIQUIDO □		UN	50,000	63,67		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		□ □ □ □						
00117	<b>00032879</b>	CIMENTO IRM PO (DENTISTA) CIMENTO IRM PO(DENTISTA) □ □ □ □		UN	50,000	72,00		
00118	<b>00026822</b>	PEDRA PARA AFIAÇÃO DE CURETAS PARARASPAGEM GENGIVAL		UN	10,000	37,29		
00119	<b>00014673</b>	TIRA DE POLIESTER PARA RESINA(TRANSPARENTE)		UN	5.000,000	1,90		



**ANEXO 04**  
**MINUTA CONTRATUAL**  
**Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá**  
**Estado do Espírito Santo**

<p><b>CONTRATO N° -----</b> <b>Contrato que entre si celebram o Fundo</b> <b>Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá</b> <b>e a empresa -----</b> <b>-----.</b></p>
---

O **Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá**, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmacio Espindula, 115, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 13.917.262/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Roepke, brasileiro, divorciado, inscrito no C.P.F com o número xxx.xxx.xxx-xx, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa -----, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número -----, situada à -----, neste ato representada por -----, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de -----, oriundo do processo administrativo número -----. As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**. O presente contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de -----, conforme descrição contida no “Anexo 03” e demais condições do Edital de Concorrência nº 010/2018 e seus anexos, na forma de Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 O fornecimento dos produtos deverá acontecer conforme condições descritas no item 3 do edital de Concorrência nº 010/2018.

2.2 O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1 O valor do presente contrato é de R\$-----(------).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma conforme condições descritas no item 5.2 do edital de Concorrência nº 010/2018.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos eventuais encargos resultantes do presente instrumento contratual, correrão por à conta dos recursos da ficha-----.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO**

- 6.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante quanto a qualidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pelo mesmo.
- 6.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelos servidores designados pelo órgão contratante.
- 6.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.
- 6.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 6.5 O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez e por igual período, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.
- 6.6 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1 É obrigação da contratada, fornecer os produtos objeto desse instrumento contratual, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital de Concorrência nº 010/2018, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.
- 7.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos produtos poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.
- 7.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.
- 7.4 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quanto o produto assim o exigir.
- 7.5 Entregar os produtos no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento. A Contratada obriga-se ainda a realizar as entregas em dias úteis, no horário de 7h30m às 17h00m.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

- 8.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 8.3, letras “a”, “b” e “c”.
- 8.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.
- 8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:
- Advertência por escrito;
  - Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
  - Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
  - Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

## **CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS**

- 9.1 Integra este contrato o processo licitatório na modalidade de Concorrência, de numero 010/2018, regendo-se pelas disposições aplicadas da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

- 10.1 Caberá a contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato do presente contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, ----- de ----- de 2018.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

-----

-----

**ANEXO 05**  
**Minuta de ata de registro de preços**

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2018 – EDITAL DE CONCORRÊNCIA n° 010/2018.</b>
--

O **Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá**, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmacio Espindula, 115, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 13.917.262/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Roepke, brasileiro, divorciado, inscrito no C.P.F com o número xxx.xxx.xxx-xx, considerando o julgamento do certame licitatório, na modalidade Concorrência, número de ordem 010/2018 – Processo n° 6067/2018 e a homologação do mesmo na data de XX/XX/XXXX, **RESOLVE** registrar os preços da empresa -----, CNPJ: -----, de acordo com o relatório de julgamento, atendendo as condições previstas no edital convocatório e as demais contidas na presente Ata. O presente instrumento, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto Municipal n° 361/2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 Aquisição futura de -----, conforme condições do Edital de Concorrência n° 010/2018.
- 1.2 A existência do presente registro de preços não obriga a Administração Municipal a firmar contratações que dele poderão advir. É facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta, devidamente fundamentada nos casos previsto na Lei Federal n° 8666/93, assegurando-se ao beneficiário do registro de preços a preferência de fornecimento e igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

- 2.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços se limitará a um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, vedada sua prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

- 3.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na proposta vencedora e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

- 4.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal do Tesouro, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma.
- 4.2 Não será permitida a liquidação sem que haja relatório do fiscal do contrato a ser celebrado, atestando a execução do serviço.

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

- 5.1 O prazo de vigência do contrato oriundo do presente certame será de 12 (doze) meses e terá início imediatamente após a sua assinatura.
- 5.2 As entregas deverão acontecer no horário de 7h30m às 17h00m, de segunda a sexta-feira, sempre em dias úteis.
- 5.3 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 5.4 O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez e por igual período, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.
- 5.5 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

**CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1 O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
  - a) Pela Administração Municipal, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor incorrer nos atos a seguir relacionados:

- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não atender a convocação para assinatura de contrato oriundo do registro de preços no prazo estabelecido;
  - Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato acima citado.
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências contidas no instrumento convocatório, bem como as condições da presente ata de registro de preços.
- 6.2 Em caso de cancelamento do registro de preços por parte da Administração Municipal, será assegurado a ampla defesa e o contraditório, sendo formalizado por decisão da autoridade competente

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO**

- 7.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante, quanto aos prazos de entrega, qualidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Contratante.
- 7.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelo servidores designados pelo órgão contratante.
- 7.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.
- 7.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 7.5 O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez e por igual período, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.
- 7.6 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1 É obrigação da contratada, fornecer os produtos objeto desse instrumento, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital de Concorrência nº 010/2018, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.
- 8.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos produtos poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.
- 8.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.
- 8.4 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quanto o produto assim o exigir.
- 8.5 Entregar os produtos no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento. A Contratada obriga-se ainda a realizar as entregas em dias úteis, no horário de 7h30m às 17h00m.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

- 9.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 8.3, letras “a”, “b” e “c”.
- 9.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.
- 9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:
- a) Advertência por escrito;
  - b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
  - c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
  - d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1 A rescisão da presente Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8666/93, no que couberem, com aplicação do Artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, xx de xxxxx de 2018.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

-----  
Fornecedor

**TESTEMUNHAS**

-----

-----